

00021 ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL JARDIM DA AV DURVAL ALVES DE FARIA, 2167  
 01/01/2018 a 31/01/2018 ADMINISTRAÇÃO  
 Demonstrativo de Pagamento de Salário  
 02411691000141

000054 FABIOLA FERREIRA LIMA DE MENDONÇA Educadora Infantil 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.222,55		
599	Salário Família	001,00	31,71		
999	Arredondamento do mes		0,15		
610	Arredondamento mes anterior			0,61	
903	INSS Folha			97,80	
			1.254,41	98,41	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.156,00</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F. G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.222,55	1.222,55	8,00	1.222,55	97,80	935,16

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO  
 31/01/2018 DATA  
 Fabiola Ferreira Lima ASSINATURA DO FUNCIONARIO

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  
 E/OU MATERIAL FORNECIDO  
 31/01/18

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  
 E/OU MATERIAL FORNECIDO  
 31/01/18

72

ALTERNATIVA PARA PAGAR CHEQUE

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS  
018 104 1529 0 03006636-6 3 AAA 301927 6 R\$ 1.156,00

Pague por este cheque a quantia de (Um mil, cento e cinquenta e seis Reais) e centavos acima

a Fabiola Ferreira Lima de Mendonça ou à sua ordem

**CAIXA**

contagem, 31 de Janeiro de 2018

*[Handwritten Signature]*

ALF. VERDE, 40  
RUA SILVIANO BRANDAO, 82  
CONTAGEM - MG  
CORREIO - 10/17

ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ/CPF 02.411.897/0001-41  
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2003

0000152901 01830192750 700300663663

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  
E/OU MATERIAL FORNECIDO  
31/01/18

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  
E/OU MATERIAL FORNECIDO  
31/01/18

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  
E/OU MATERIAL FORNECIDO

Ordem Empregador ou Razão Social  
 Econ. CNPJ  
 Endereço **Fabrida**  
 Nº CTPS Função **Educadora**  
 Ano **2018** Local de Trabalho  
 Entrada Intervalo p/ Refeição Saída Rep. Semanal

HORAS Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS Extras
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
1							
2	07:00	11:00	13:00	17:00			
3	07:01	11:03	13:00	17:01			
4	07:02	11:01	13:02	17:03			
5	07:00	11:01	13:02	17:04			
6	Sabado						
7	Domingo						
8	07:04	11:02	13:01	17:02			
9	07:04	11:10	13:03	17:02			
10	07:04	11:09	13:03	17:00			
11	07:04	11:08	13:04	17:00			
12	07:03	11:03	13:03	17:00			
13	Sabado						
14	Domingo						
15	07:13	11:08	13:03	17:00			

De acordo com a Portaria MTB nº 3.162, de 8/9/82 e 3.081, de 11/4/84, o presente Cartão de Ponto, substitui o Quadro de Horário de Trabalho, inclusive o de menores.



**GRIFFE**  
PAPER

HORAS	A R\$	TOTAIS
NORMAIS		R\$
EXTRAS		R\$
		R\$
		R\$
SOMA R\$		
INSS		R\$
		R\$
TOTAL DO DESCONTO		R\$
SALDO A RECEBER		R\$

HORAS Normais	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS Extras
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
16	07:01	11:18	13:02	17:10			
17	07:04	11:05	13:02	17:10			
18	07:04	11:05	13:02	17:10			
19	07:01	11:05	13:00	17:09			
20	Sabado						
21	Domingo						
22	07:02	11:04	13:00	17:06			
23	07:02	11:04	13:01	17:05			
24	07:02	11:04	13:01	17:05			
25	07:02	11:04	13:02	17:05			
26	07:03	11:03	13:04	17:05			
27	Sabado						
28	Domingo						
29	07:03	11:03	13:04	17:05			
30	07:00	11:02	13:04	17:05			
31	07:01	11:02	13:04	17:04			

Recebi o saldo acima mencionado e reconheço a exatidão destas anotações.

*Fabiola Lima*  
ASSINATURA DO EMPREGADO

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  
E/OU MATERIAL FORNECIDO  
31/01/18

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  
E/OU MATERIAL FORNECIDO  
31/01/18